



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4253, de 01 de julho de 2024.

“Altera o ANEXO ÚNICO da Lei Municipal de nº 4.107, de 09 de agosto de 2023, e ANEXO ÚNICO da Lei Municipal de nº 4.191, de 22 de fevereiro de 2024, para majorar o número de vagas de cargos/funções temporárias na forma que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se, na forma abaixo, o número de vagas constantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 4.107, de 09 de agosto de 2023 que passa, a partir desta data, a vigorar acrescida das seguintes vagas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO
ANEXO ÚNICO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.107, DE 09/08/2023, COM
ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 4.111, DE 17/08/2023

DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	VAGAS EXISTENTES NO ANEXO ÚNICO PRIMITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.107/2023, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.111/2023	NÚMERO DE VAGAS COM A MAJORAÇÃO DESTA LEI
Analista de Laboratório em Análises Clínicas Temporário	04	12



Assistente Social	03	09
Enfermeiro Plantonista	21	41
Executor Administrativo	17	34
Farmacêutico	08	14
Fisioterapeuta	07	17
Médico Clínico Geral Plantonista	08	30
Médico Pediatra Plantonista	24	33
Motorista Temporário	08	14
Porteiro Temporário	12	20
Psicólogo	19	25
Técnico de Enfermagem Plantonista	36	72
Técnico de Laboratório Temporário	04	12

Art. 2º. Todos os demais cargos do Anexo Único da Lei Municipal nº 4.107, de 09 de agosto de 2023 e suas posteriores alterações, permanecem inalterados quanto ao número de vagas, nomenclaturas e remuneração.

Art. 3º. Altera-se, na forma abaixo, o número de vagas constantes do Anexo Único da Lei Municipal de nº 4.191, de 22 de fevereiro de 2024 que passa, a partir desta data, a vigorar acrescida das seguintes vagas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO
ANEXO ÚNICO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.191 DE 22/02/2024

DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	VAGAS EXISTENTES NO ANEXO ÚNICO PRIMITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.191/2024	NÚMERO DE VAGAS COM A MAJORAÇÃO DESTA LEI
-------	--	--



Técnico em Radiologia Temporário	07	13
-------------------------------------	----	----

Art. 4º. Todos os demais cargos do Anexo Único Lei Municipal de nº 4.191, de 22 de fevereiro de 2024, permanecem inalterados quanto ao número de vagas, nomenclaturas e remuneração.

Art. 5º. Ratificam-se todos os demais termos da Lei Municipal nº 4.107, de 09 de agosto de 2023, com suas posteriores modificações, e Lei Municipal de nº 4.191, de 22 de fevereiro de 2024, onde definem as condições que se dará a prestação dos serviços, bem como os direitos e obrigações dos contratados, as condições para a contratação, a carga horária e remuneração de todos os cargos e, ainda, as formas de rescisão contratual.

Art. 6º. Todas as despesas com esta Lei terão, no exercício de 2024 e vindouros, adequação orçamentária e financeira com as leis orçamentárias anuais, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Em razão das alterações introduzidas por esta Lei, fica a Diretoria de Recursos Humanos do Município autorizada a readequar os organogramas dos ANEXOS ÚNICOS da Lei Municipal nº 4.107, de 09 de agosto de 2023, com suas posteriores modificações, e Lei Municipal de nº 4.191, de 22 de fevereiro de 2024, de forma a contemplar estas mudanças no número de vagas.

Art. 8º. Em virtude desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações no Plano Plurianual 2022-2025 e a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2024.



ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal